

**O PROJETO DE LEI Nº 4211/2012, A LEI GABRIELA LEITE:  
ANÁLISE DO VOTO DO RELATOR DA COMISSÃO DE DIREITOS  
HUMANOS E MINORIAS QUE CAUSOU O IMPEDIMENTO DA LEI**

*Lucas Contt Hupp Mascarenhas Pereira*

*Prof. Jéssica Hind*

**RESUMO.** O objetivo da monografia é analisar os debates acerca da regulamentação das atividades dos profissionais do sexo, através do conflito que o tema gera nas diversas áreas do feminismo, assim como os debates políticos que envolveram a criação do Projeto de Lei nº 4.211, de 2012, até seu impedimento pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Como metodologia, tem natureza exploratória, mediante levantamento bibliográfico e documental. A biblioteca utilizada para levantamento de dados foi o Portal de Periódicos Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior) e a SciELO (Scientific Electronic Library Online). O resultado da pesquisa mostra que o tema da prostituição é divergente em todas as esferas sociais, capaz de criar divergências de opinião dentro de núcleos de um mesmo grupo. A conclusão que se chega é que o tema é envolto de argumentos morais e pessoais que falham em segurar direitos aos profissionais do sexo. Estes sentem a carência de uma representação digna de sua classe no corpo legislativo brasileiro.

**Palavras-chave:** Regularização dos profissionais do sexo; prostituição no âmbito jurídico; direito das prostitutas; feminismo e prostituição.

## 1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho buscou-se analisar como se deu o Projeto de Lei nº 4211 de 2012, que tinha como proposta regularizar o trabalho das profissionais do sexo no Brasil, assim como reduzir o estigma que ronda a profissão a partir da alteração de três artigos do Código Penal. Para fins generalistas da pesquisa, foi utilizado o pronome feminino ao se referir às prostitutas, assim como se adotou o termo “prostituta” ao se referenciar a elas. Essa escolha se dá por conta da maioria das profissionais do sexo serem do sexo feminino, ainda que existam diversos profissionais de todos os gêneros em atividade no Brasil. O termo “prostituta” se sustenta porque é o termo que Gabriela Leite, ativista a qual o Projeto de Lei carrega o nome, defendia como uso comum, assim como o termo “puta”, com o objetivo de diminuir o estigma que se cria perante essa classe profissional.

Para entender o Projeto de Lei e seus empecilhos, analisou-se como o movimento feminista se divide quanto ao tema, assim como toda a classe política emite posições diversas. Analisou-se, também, o período em questão a que o Projeto de Lei foi proposta com intuito de entender o que levou a Comissão de Direitos Humanos e Minorias a barrar o projeto no ano de 2013.

## **2 DISCUSSÕES SOBRE A PROFISSIONALIZAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO À LUZ DAS CORRENTES FEMINISTAS**

Gabriela Leite foi uma prostituta e ativista social, fundadora da Organização Não Governamental (ONG) Davida, que tinha o objetivo de fortalecer a cidadania das prostitutas por meio da mobilização e organização da categoria. No início da década de 1980, denunciou arbitrariedades e a violência policial contra prostitutas, destacando-se na passeata de prostitutas e homossexuais contra a violência exercida pelo então delegado Richetti. Em 1987 conduziu a organização do I Encontro Nacional de Prostitutas, ganhando influência política e influenciando todos os três projetos de lei acerca do tema “regularização da atividade das profissionais do sexo” que existem no Brasil desde a redemocratização.

Em 2002 presenciou a inclusão da ocupação “trabalhador do sexo” na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO) sob o nº 5198-05, que permitiu que as prostitutas pudessem se registrar no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como autônomas e ter garantia de aposentadoria. Uma conquista enorme no campo das reivindicações da classe de prostitutas no Brasil. No ano de 2006, em uma entrevista para um documentário sobre sua vida, ela declarou:

*As feministas podem não concordar com o que falamos, mas não podem ignorar que hoje somos sujeitos políticos da nossa própria história. Tem que nos ouvir; não podem achar que sabem o que é melhor para nós. Não podem ignorar o nosso discurso, nós temos o nosso movimento (Leite, 2006).*

O tom de confronto da ativista revela uma insurgência no entorno das prostitutas no Brasil, o sentimento de que, apesar serem compostas em sua maioria por mulheres, as prostitutas se sentem excluídas do movimento feminista, quando não prejudicadas, o que suscita uma dúvida: uma ativista política como ela, defensora de direitos e conquistas sociais, não deveria estar em harmonia com o movimento feminista? Essa é uma pergunta que exige certa análise temporal do feminismo, de suas vertentes e de como esse movimento evoluiu entre gerações, conciliando diversas causas e se dividindo em outras. Talvez a pauta que crie mais desentendimento dentro do movimento feminista venha a ser o objeto em questão de nosso estudo, a prostituição.

No Brasil, as políticas brasileiras em relação à prostituição no final do século XIX e início do século XX consistia-se de uma combinação contraditória de tolerância moral, intervenção policial, regulação judicial e fortes preocupações higienistas. Ao mesmo tempo que a prostituição era considerada um “mal necessário”, enxergava-se a solução de controlar as prostitutas de forma física e moral. Garantindo dessa forma à sociedade um “lugar seguro para descarga de sua sexualidade” (Clarindo; Zamboni; Martins, 2021).

No âmbito feminista a prostituição é um assunto muito heterogêneo. A mais influente autora feminista do século XX, Simone de Beauvoir, em sua obra *O Segundo Sexo* de 1949, escreve sobre a prostituição no Capítulo IV, *Prostitutas e Hetairas*. Aqui a autora correlaciona a Hetaira, a cortesã da Grécia antiga, com a mulher casada da metade do século XX. Ambas são pessoas que negociaram seus corpos por meio de contratos jurídicos aceitos em sociedade, uma a mais de dois mil anos e outra até a contemporaneidade por meio do casamento.

Do ponto de vista econômico, sua situação é simétrica à da mulher casada. (...) Para ambas, o ato sexual é um serviço; a segunda (mulher casada) é contratada pela vida inteira por um só homem; a primeira (prostituta) tem vários clientes que lhe pagam tanto por vez (Beauvoir, 1980, p. 324).

A Hetaira seria a prostituta que venceu na vida, muito diferente da Baixa Prostituta. A segunda, para a autora, negocia com a generalidade de pessoas, de modo que a concorrência a mantém num nível de vida miserável, ao passo que a primeira se esforça para se fazer reconhecer a sua singularidade. A precariedade da vida da baixa prostituição é fruto de diversos problemas para a autora, a exploração pelos cafetões que tomavam delas todo fruto do trabalho, tornando-as dependentes desses para viver economicamente, além de obrigá-las a viver na insegurança; as doenças sexualmente transmissíveis e as doenças infecciosas, além das gravidezes indesejadas; a falta de lei que as protegesse de qualquer forma dessas mazelas.

A baixa prostituição é um ofício penoso em que a mulher oprimida sexual e economicamente, submetida à arbitrariedade da polícia, a uma humilhante fiscalização médica, aos caprichos dos fregueses, presa dos micróbios, da doença e da miséria, é realmente degradada ao nível de uma coisa (Beauvoir, 1980, p. 324).

A autora ainda repercute certa linha de raciocínio que é responsável pela estigmatização da prostituta. Muitas vezes taxada de ser pessoa com falta de autonomia, impura, com pouca honra, muito se questiona o que leva a pessoa à prostituição. No caso em questão, Beauvoir repete o discurso estigmatizante que era divulgado à época da publicação de sua obra, pondo em dúvida a capacidade mental da prostituta.

É ingênuo perguntar que motivos levam a mulher à prostituição; não se acredita mais hoje na teoria de Lombroso, que assimilava as prostitutas aos criminosos e via em ambos degenerados; é possível, como afirmam as estatísticas, que de uma maneira

geral o nível mental das prostitutas esteja um pouco abaixo da média e que algumas sejam francamente débeis mentais: as mulheres cujas faculdades mentais são retardadas escolhem amiúde um ofício que não exija delas nenhuma especialização; mas em sua maioria elas são normais, algumas muito inteligentes (Beauvoir, 1980, p. 324).

Completa a autora que se faz necessária duas condições: uma profissão decente a todas as mulheres e que os costumes não oponham nenhum obstáculo à liberdade do amor. Interessante salientar que a autora em nenhum momento defende a prostituição por si, ao mesmo tempo que não defende que ela seja proibida por lei, como já era em sua época, o relento de normas legais protetivas fazia falta.

Não é evidentemente com medidas negativas e hipócritas que se pode modificar a situação. Para que a prostituição desapareça, são necessárias duas condições: que uma profissão decente seja assegurada a todas as mulheres; que os costumes não oponham nenhum obstáculo à liberdade do amor. É somente suprimindo as necessidades a que atende que se suprimirá a prostituição (Beauvoir, 1980, p. 324).

O Segundo Sexo foi publicado em 1949, nove anos após o Código Penal vigente no Brasil ter sido criado. O tema prostituição, entretanto, era pouco abordado em estudos acadêmicos e textos feministas na época. O lugar de trabalho da prostituta e a prostituta era meramente um palco de abusos policiais, exploração por meio de cafetões, tudo isso resguardado por uma legislação abolicionista. Demorou três décadas para se tornar pauta de reivindicação de direitos e geração de debates.

Segundo Barreto (2022), a prostituição ganhou importância como tema de pesquisa e intervenção em diversas áreas, a partir de formas dispare e contato com as prostitutas, de como este é estabelecido e qual a força que ganha na produção de conhecimento. A emergência do movimento organizado de prostitutas no Brasil, no final da década de 1970, e sua consolidação, nas décadas seguintes, somadas ao crescente interesse por este grupo em virtude da epidemia de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Humana) e de tentativas de controle da mesma, produziram profundas mudanças sobre o campo (Barreto, 2022).

De acordo com a obra de Piscitelli (2012), durante as décadas de 1970 e 1980, a prostituição não parece ter integrado o leque de principais inquietações do movimento feminista. Esse momento, identificado como uma “segunda onda” do movimento no país, é vinculado à oposição ao regime militar, lutas pela democratização e pela anistia e às “lutas específicas”, contra a dominação masculina, a violência contra as mulheres e pelo direito ao prazer (Piscitelli, 2012).

Com a Lei da Anistia em 1979, crescia uma onda de mudanças e reivindicações no Brasil. Nesse mesmo ano as prostitutas foram às ruas em São Paulo contra a violência policial que lhes acometia durante tanto tempo, com suporte de outros grupos de artistas, intelectuais,

do emergente movimento gay (Grupo Somos), bem como de algumas poucas feministas (Correa *et al.*, 2021). Interessante citar que também houve apoio de grupos religiosos progressistas, especialmente no campo protestante, que se tornaram principais apoiadores do emergente movimento das prostitutas. As narrativas feministas ativas nesse período, de prostitutas e de material documental sugerem que, embora a prostituição não constituísse um dos grandes temas do feminismo, ela gerava interesse, ainda que escasso (Piscitelli, 2012).

Também não era incomum que coletivos feministas se engajassem com lideranças do movimento das prostitutas em fóruns locais. Em círculos feministas de estudo e pesquisa, a prostituição sempre provocou grande curiosidade intelectual e, com frequência, feministas ao analisarem as relações de gênero tradicionais, sublinhavam as correlações entre prostituição e casamento, afirmando inclusive que as prostitutas eram pagas de maneira mais honesta pelo trabalho sexual que faziam (Correa *et al.*, 2021, p. 308).

O marco inicial de mobilização das prostitutas no Brasil ocorreu com o I Encontro Nacional das Prostitutas realizado no Rio de Janeiro, em 1987, quando foi criada a Rede Brasileira de Prostitutas (Guimarães, 2007). Esse projeto de encontro nacional partiu da ideia de algumas prostitutas que já haviam tido experiências de mobilizações, como Gabriela Leite e Lourdes Barreto, ambas prostitutas. Gabriela Leite já havia contribuído para a defesa dos direitos das prostitutas em 1979, quando houve perseguição, tortura e assassinato de prostitutas e travestis em São Paulo comandada pelo então delegado Richetti (Guimarães, 2007).

Nesse período também foram difundidas leituras sobre a prostituição que envolviam uma apreciação consensualmente negativa vinculada ao turismo sexual e ao tráfico internacional de pessoas. Lélia Gonzalez escreveu sobre a relação entre mulatas brasileiras, prostituição e turismo no início da década de 1980.

A exploração da mulher negra enquanto objeto sexual é algo que está muito além do que pensam ou dizem os movimentos feministas brasileiros, geralmente liderados por mulheres de classe média branca. Por exemplo, ainda existem “senhoras” que procuram contratar jovens negras belas para trabalharem em suas casas como domésticas; mas o objetivo principal é que seus jovens filhos possam “se iniciar” sexualmente com elas (Gonzalez, 2020, p. 47).

A partir do final dos anos 1980 as relações entre feminismo e prostituição ganharam tons ambivalentes e negativos. Gabriela Leite afirmou que os primeiros contatos que teve com feministas, durante a década de 1980, que resultaram em entrevistas midiáticas para jornais, foram positivos, entretanto esse quadro foi alterando-se ao longo do tempo, expressando nos anos 1990 em completa rejeição (Leite, 2006). Corrêa e Olivar (2010) salientam que o pensamento feminista brasileiro nos anos 1980 eram profundamente inspirados por críticas marxistas à sociedade e ao Estado. Algumas vozes feministas se alinhavam com a crítica Hegeliana, em que a condenação da prostituição era tributária a moral burguesa, enquanto

outras vozes feministas compreendiam a prostituição como culminação da exploração capitalista masculina sobre o corpo da mulher (Corrêa; Olivar, 2010).

As discussões políticas acerca da regularização da prostituição têm alcançado diversas vertentes políticas. Nucci (2015) enumera quatro sistemas que abordam e tratam da regularização da prostituição: o sistema proibicionista visa tolher e castigar a prostituição, seja a própria pessoa que comercializa o corpo como pode se estender ao cliente. Encontra-se em países de forte influência religiosa, em que o Estado deve controlar a moral pública. Há o sistema regulamentador, esse enseja legalizar a prostituição, dando os mesmos benefícios de outros trabalhadores, assim como a mesma fiscalização. Sofre crítica muito forte do movimento feminista, pois violaria direitos humanos inalienáveis. Esse sistema ficou muito famoso por ser adotado na Holanda (Nucci, 2015).

O sistema abolicionista reconhece a prostituição, considerando um mal social que deve ser abolido. Fere a dignidade da pessoa e oprime a mulher. Nela não se deve castigar a prostituta, nem mesmo proibir a prostituição, mas sim, punir o cliente e todos os demais envolvidos que favorecem ou auxiliam. Por fim, o sistema adotado pelo Brasil, o sistema misto. Traz características de um e de outro sistema, mas não se define exatamente por um deles. No Brasil não se pune a prostituta, nem o cliente, mas todos os que favorecem, auxiliam ou obtém lucro da atividade (Nucci, 2015). Segundo Nucci (2015, p. 78) “Em suma, nem está regulamentada, nem se está buscando, autenticamente, a sua abolição”.

Segundo Piscitelli (2012), os discursos abolicionistas se alteraram com todas as mudanças que ocorreram em duas décadas, os antigos argumentos vinculados à moralidade, pecado e lascívia foram trocados por outros, associados à violência contra mulheres. A prostituição passa a tornar-se símbolo dessa violência e as prostitutas, ainda são consideradas escravas que devem ser libertadas. Clarindo, Zamboni e Martins (2021) ao abordar o estigma que a prostituição carrega, explicitam como grupos religiosos, a clientela, militantes políticos de esquerda e as feministas radicais veem a prostituta. “Há uma espécie de tique salvacionista em diferentes grupos que consideram as trabalhadoras sexuais como carentes de projetos próprios e com necessidade de uma intervenção externa para salvá-las de sua situação” (Clarindo; Zamboni; Martins, 2021, p. 8).

A célebre ativista feminista Andrea Dworkin, que durante os anos 1970 e 1980 produziu diversos trabalhos críticos acerca da pornografia, em um discurso realizado no ano de 1993 na Universidade de Michigan, corroborou com o discurso abolicionista ao tratar a prostituição de maneira crua, e o corpo da mulher como mero objeto sexual da prostituição (Dworkin, 1993).

Você pode tomar muito cuidado com alguns objetos que tem em casa. Mas há algo que você vai atrás. Você põe o dado no alvo. É para isso que serve a prostituição. O que isso deve lhe dizer é quanta violência há no que o homem quer quando procura, encontra e usa a mulher prostituída. (...) E o assunto fundamental é o que é feito nas mulheres que estão sendo prostituídas, o que exatamente é a prostituição. Mas eu tenho que arriscar isso porque eu quero dizer para você que você não pode pensar em prostituição a menos que você esteja querendo pensar no homem que precisa foder a prostituta. Quem é ele? O que ele faz? O que ele quer? O que ele precisa? (Dworkin, 1993, p. 8).

Percebe-se no discurso da pensadora que há um movimento de tirar o foco da prostituição da própria prostituta, e centralizá-lo no que considera o cerne do problema, o homem que usa a prostituta para seu prazer sexual. De tal forma que essa abordagem parece se comunicar com o sistema abolicionista, em que pese preservar a prostituta, mas punir aquele que a contrata e todos os que influenciam para isso.

O feminismo desempenhava papel fundamental e crescente nos debates regionais e globais ao longo da década de 1990. Destaca-se as conferências organizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) nesse período, a Conferência De População e Desenvolvimento (Cairo, 1994) e IV Conferência Mundial das Mulheres (Beijing, 1995). Pautas como agendas antitráfico na política brasileira ainda eram ignoradas pelas feministas brasileiras e a presença das prostitutas como ativistas do campo feminista foi escassa e esteve sujeita a relutâncias e controvérsias (Corrêa; Olivar, 2010).

Para Pasini (2005), quando se trata da prostituição, o feminismo se divide em dois grupos: O primeiro grupo é formado por feministas radicais e defende que a prostituta é a imagem da mulher à venda, um resquício da escravidão e exemplo da dominação masculina e patriarcal. Há aqui um pressuposto de um corpo biológico e de uma opressão patriarcal apenas por elas serem do sexo feminino. “A atividade da prostituição é vista como um ato de exploração, abuso e violência contra a mulher, o que acaba por restringir sua liberdade e os seus direitos de cidadania” (Pasini, 2005, p. 1).

O segundo grupo é formado por feministas liberais, acadêmicas e militantes de organizações. Para esse grupo a prostituição feminina é compreendida a partir de um ato de escolha, se pressupõe que as prostitutas fizeram uso do seu direito de escolha da decisão de se prostituir. São conhecidas como contratualistas por considerarem a prostituição um trabalho “uma vez que as prostitutas estabelecem um contrato a partir de uma combinação especificando um tipo de trabalho por um período de tempo e uma quantidade de dinheiro” (Pasini, 2005).

Apesar da linha de pensamento de Dworkin se identificar com o primeiro grupo descrito por Pasini, é imprescindível falar que as divergências dentro do feminismo acerca do tema são

mais complexas, uma vez que Dworkin defende que se dê voz às prostitutas, a fim de que se possa entendê-las, mesmo que não seja necessariamente para aceitar o que elas têm a dizer.

O que importa aqui é tentar aprender o que a mulher prostituída sabe, porque isso é de um valor imenso. É verdade e tem sido escondido. Tem sido escondido por uma razão política: conhecer é se aproximar do conhecimento necessário para desfazer a dominação masculina que está sob todos nós (Dworkin, 1993, p. 5).

A virada do século XXI se deu com diversas mudanças no debate acerca da prostituição. O campo de defesa dos direitos das crianças e adolescentes contra a exploração sexual ganhou força depois que o Brasil retificou, em 2004, o Protocolo Opcional para a Convenção dos Direitos das Crianças, Tráfico de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantis. Assim como às iniciativas legais e políticas acerca do tráfico de pessoas, que também se tornaram mais sólidas depois da ratificação do Protocolo de Palermo, também em 2004 (Corrêa; Olivar, 2010).

Ainda que esses debates não lidassem com a prostituição em si, a prostituição a eles era associada por conta do texto contido no Código Penal brasileiro que equiparava os delitos penais à prostituição. A “prostituição” estava no mesmo espaço que “exploração sexual”; A “Casa de Prostituição” era o lugar onde ocorria a “exploração sexual”; E o “tráfico de pessoas” consistia em trazer alguém para exercer a “prostituição”. A alteração do texto do Código Penal brasileiro ainda é alvo de reivindicações das prostitutas, visto que sua permanência apenas contribui para manter o seu estigma jurídico, policial e social.

Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual. Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém a abandone. (...) Casa de prostituição. Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiros, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente. (...) Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual. Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro (BRASIL, 2009).

O Art. 231 do Código Penal foi revogado pela Lei nº13.344, de 2016, que dispunha sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas. Salienta Piscitelli (2012) que essas modificações não alteram o espírito abolicionista do Código Penal, no sentido de criminalizar todo o entorno da pessoa que se prostitui.

Foi no início dos anos 2000 que surgiram dois projetos de lei pretendendo regularizar o trabalho das prostitutas, assim como alterar o Código Penal para retirar a prostituição do mesmo texto dos crimes de exploração sexual e tráfico de pessoas. O primeiro deles, o Projeto de Lei nº 98, de 2003, do Deputado Federal Fernando Gabeira de iniciativa de Gabriela Leite, foi recusado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pelo voto do relator, o



Deputado Federal Antônio Carlos Magalhães Neto. O segundo, o Projeto de Lei nº 4244, de 2004, do Deputado Federal Eduardo Valverde, foi retirado pelo próprio autor no ano seguinte a sua propositura.

No meio da discussão acerca do tráfico de pessoas e exploração sexual, o grupo Davida, criado por Gabriela Leite, criticou os métodos, fonte e resultados do PESTRAF (Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil) e de outras investigações de tráfico sexual sob o argumento que a maioria dos estudos era baseada na publicação da imprensa, sem o uso adequado de metodologia científica. Decorrendo na inflação de números e confusão entre tráfico e prostituição, prostituição e exploração sexual de crianças e migração e trabalho sexual (Piscitelli, 2008).

Sob esse prisma criou-se uma interpretação que o Brasil estaria se encaminhando para a regularização do trabalho da prostituição, seguindo abordagem mais racional, menos ideológica, em relação ao tráfico. Entretanto, ainda que as políticas públicas fossem positivas, elas já mostravam alinhamento ideológico com as repressivas normas globais acerca do tráfico sexual e exploração de crianças e adolescentes. Estava em curso uma forte influência religiosa conservadora, tanto católica quanto evangélica, nos debates políticos e legislativos que impactaram os debates acerca da prostituição (Corrêa; Olivar, 2010).

O feminismo brasileiro no final dos anos 2010 se divide por inteiro quanto a prostituição. Segundo o relato de Piscitelli (2012) acerca de entrevistas realizadas por Andreia Skackauskas (2011), observou-se a presença de diversos grupos divergentes. Havia grupos abolicionistas como o Sempre Viva, grupos intermediários, que não se opõem às prostitutas organizadas que pretendem regulamentar sua profissão, ao mesmo tempo que relatam dificuldade em apoiar uma atividade que “torna mulheres em objeto”.

Outro grupo, Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, separaram a discussão sobre a prostituição do trabalho com as prostitutas, consideraram que o coletivo já as atendeu em termos de saúde sexual, como redução de danos. Havia ali uma tentativa de empoderamento, salienta Piscitelli (2012), ao mesmo tempo que faziam esse esforço disseminavam entre si a ideia de que os clientes usam prostitutas, no puro exercício de seu poder masculino.

Havia também as liberais, que militavam a favor do empoderamento de mulheres que exercem a prostituição como trabalho, mostraram ciência da discriminação que sofrem as prostitutas, além de perceber as vantagens pecuniárias da atividade em relação a tantas outras, sob a pena de serem subjugadas. Outros grupos rejeitaram a ideia de que a prostituta esteja mercantilizando seu corpo e as demais mulheres não. Para estas a diferença estaria no moralismo.

Interessante se observar que dentre todos os grupos feministas entrevistados por Andreia Skackauskas (2011) em São Paulo, há uma carência enorme de grupos feministas formados por prostitutas. Isso reflete bastante o distanciamento que grupos feministas tem quanto às profissionais do sexo. Segundo Prada (2018), prostituta e uma das fundadoras da CUTS (Central Única de Trabalhadoras e Trabalhadores Sexuais), o feminismo convencional não chega ao prostíbulo e, quando chega, é ou na forma de salvacionismo, ou na de discurso de ódio.

Chega, muitas vezes, na forma de passeatas contra a prostituição – e, sim, contra as prostitutas. (...) Chega na forma de agressão, de pichações violentas que nos dizem que os corpos delas, das outras mulheres, não são mercadorias – como se nossos corpos fossem mercadoria e nossa existência nos puteiros representasse algum tipo de ameaça. (...) O feminismo chega ao puteiro, então, como algo que quer nos tirar a fonte de renda, o trabalho – aquele que muitas vezes é nossa única ou melhor opção de sustento -, e nunca como um aliado na busca por melhores condições de vida. Chega como um discurso moralista e moralizante, nunca empoderador (Prada, 2018, p. 68).

Caminhas, em um estudo acerca da existência da demanda por justiça através da regulamentação da prostituição, salienta que nas articulações das demandas elencadas pelas associações há um subtexto que aponta para a necessidade de participação das prostitutas nos espaços nos quais as representações sobre elas são construídas e as legislações sobre sua profissão são debatidas. Essa ideia dialoga com a noção de “paridade de participação” (Caminhas, 2020).

Em outro encontro ocorrido em um Workshop sobre Prostituição Feminina, realizado pela Secretária de Políticas Públicas para Mulheres em 2008, participaram vários grupos organizados de prostitutas e feministas, exceto a Rede Nacional de Prostitutas. Dentre os grupos presentes estava a Federação Nacional das Trabalhadoras do Sexo, que opunha à regulamentação. Nesse encontro com forte presença política, a presença do governo se mostrou em posição aberta e moderada, ainda assim o discurso abolicionista obteve destaque.

As representantes do Coletivo Nacional de Transexuais consideraram que era necessário alterar o status da prostituição para que seja uma profissão escolhida como outras. A Federação Nacional de Trabalhadoras do Sexo se opôs a esta posição. Integrantes da Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, independentemente de suas posições pessoais, declararam que, nesse âmbito, "preferiam ouvir", particularmente no que se refere à regulamentação da prostituição. E a Federação foi apoiada mais ou menos diretamente por todas as representações feministas. As integrantes da Marcha Mundial de Mulheres explicitaram o apoio afirmando a noção de prostituição como exploração do corpo e da vida das mulheres, posicionando-se como antiregulamentaristas e antimercantilização de todas as esferas da vida. Além disso, elas insistiram na preocupação na relação entre prostituição e tráfico de mulheres para exploração sexual e levantaram a questão da necessidade de punição para os usuários da prostituição. A representante da Articulação de Mulheres Brasileiras afirmou que essa organização não assumia diretamente a defesa de uma

linha ou outra, porém, considerava que a prostituição está inserida num marco de opressão e exploração transnacional na indústria do sexo. E considerou ainda que as mulheres que optavam por essa atividade não têm condições reais para a opção nesse contexto de opressão (Piscitelli, 2012, p. 68).

No início dos anos 2010 o Brasil se preparava para receber a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, além de passar pela primeira eleição de Dilma Rousseff. Em novembro de 2010, foi organizado o “Seminário Internacional: Sexualidade, Feminismo e Experiências Lésbicas” em Belo Horizonte, nele Gabriela Leite defendeu direito das trabalhadoras sexuais assim como um diálogo maior com as feministas sobre políticas em torno do tráfico, que segundo ela se intensificou com a chegada de eventos tão grandes no país. Segundo Corrêa e Olivar (2010, p. 13), “Foi a primeira vez, em muito tempo, que as feministas e o movimento das trabalhadoras sexuais faziam um debate público sobre a prostituição”

Foi neste cenário brasileiro que, em 2012, foi proposto pelo Deputado Federal Jean Wyllys, o Projeto de Lei nº 4211 de 2012, que regulamentaria a atividade dos profissionais do sexo. O Projeto de Lei recebeu o nome de Lei Gabriela Leite, visto que a elaboração do projeto foi feita com participação do deputado e da ativista. Até o momento só houve três projetos de lei com finalidade de regularizar a atividade das profissionais do sexo, essa em questão é a terceira.

Todas as modificações apresentadas na propositura em destaque têm os objetivos preciso de: (1) tirar os profissionais do sexo do submundo, trazendo-os para o campo da ilicitude e garantindo-lhes a dignidade inerente a todos os seres humanos; e (2) tipificar exploração sexual diferindo-a do instituto da prostituição, a fim de combater o crime, principalmente contra crianças e adolescentes (Brasil, 2012, p. 8).

O Projeto de Lei nº 4211/2012 foi recebido com debates, escândalos e articulações políticas em um Brasil que estava passando pelo que se tornaria as reivindicações de junho de 2013. O debate acerca da regularização da atividade das profissionais do sexo tornou-se um embate entre o liberalismo progressista social e o conservadorismo crescente no país.

### **3 CONTEXTO ECONOMICO E SOCIAL BRASILEIRO NO CENÁRIO DE CONCEPÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4211/2012**

O Brasil estava saindo de uma Ditadura Militar que perdurou por vinte e um anos, a promulgação de uma nova Constituição Federal, seis tentativas infrutíferas de combater a e o impeachment de um Presidente da República, Fernando Collor de Mello. Assim, para entender o cenário econômico e social do Brasil à época do Projeto de Lei nº 4211/2012, é necessário que estudemos os dados gerados a partir da criação do Plano Real, em 1993, responsável pela estabilização da economia brasileira que vinha de décadas de instabilidade e forte inflação. A

partir de 1993 o Brasil passou por uma forte estabilidade política e econômica, assim como uma mudança no paradigma social então vigente.

Segundo Jannuzzi *et al.* (2016) a renda *per capita* média apresentou evolução expressiva e quase sempre positiva ao longo de vinte e dois anos de análise. Se a renda *per capita* era de 541 reais em 1992, está chegou quase ao dobro em 2014, no valor de 1058 reais. A desigualdade regional também diminuiu uma distância que era de 2,4 vezes maior entre Sudeste e Nordeste, havia caído para cerca de duas vezes em 2014.

Dados sobre a Extrema Pobreza e a Pobreza revelam essas evoluções, que tiveram grande melhoria a partir do Plano Real. Segundo o PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) do IBGE, houve queda considerável entre esses dois índices entre 1993 e 1995, seguidos de um período de forte estabilidade, sem baixas nem altas, até o ano de 2003, quando voltou a ocorrer a evolução positiva nos índices indicadores de Extrema Pobreza e Pobreza. De acordo com o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, o governo de Fernando Henrique Cardoso (2005-2002) obteve dois mandatos bem-sucedidos na consolidação da estabilidade econômica, ao curso de altos juros e períodos de recessão, do combate ao déficit público e reformas econômicas e administrativas que modificaram o papel do Estado no domínio econômico (Barroso, 2022).

O governo Lula se deu posteriormente, de 2003 ao ano de 2010, e foi marcado pela estabilidade econômica e o controle da inflação, autonomia ao Banco Central, e um crescimento de 4% do PIB. Além da implantação de programas sociais como a Fome Zero (que não obteve resultados positivos), o Bolsa Família, responsável pela transferência de renda para famílias miseráveis ou muito pobres. Jannuzzi *et al.* (2016) a salienta a enormidade da criação e evolução dos programas sociais da época. Em 2004 eram 13 milhões de famílias brasileiras inscritas em programas sociais, esse número teve um salto para 21 milhões em 2011. Apenas se tratando do Bolsa Família, o salto nesse mesmo espaço de tempo foi de 6,6 milhões de beneficiários, para 13 milhões em 2011 (Jannuzzi *et al.*, 2016).

Medindo a desigualdade econômica e o aumento da classe C e a diminuição da miséria no país, Marcelo Neri encontrou resultados interessantes que transpareciam a econômica do Brasil ao final do governo Lula. O trabalho publicado em 2010 afirmava que o Brasil estava prestes a atingir seu menor nível de desigualdade de renda desde registros iniciados em 1960. O mercado, mesmo relutante com a crise econômica do subprime de 2008, se manteve positivo no país (Neri, 2010).

Um dos fatores responsáveis por isso foi o crescente número de empregos formais, com carteira assinada, criados entre os anos de 2000 e 2010. Do índice de Geração Líquida de

Empregos Formais, que calcula o número de empregos formais criados por ano, os números cresceram de 657.596 em 2000, para 1.954.531 em agosto de 2010, segundo os dados do CADED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados). Outros fatores que participaram do crescimento econômico brasileiro dão ao aumento forte da renda derivada de programas sociais e aposentadorias ligadas ao salário-mínimo. Com a injeção de capital na economia e na sociedade, viu-se a criação de uma nova classe média.

Seguindo a forte alta econômica, a então chamada “Classe C”, composta por brasileiros com renda acima de 1126 reais até 4854 reais, cresceu significativamente na primeira década do século XX no Brasil. 29 milhões de brasileiros que não pertenciam a classe C em 2005, passaram a pertencer em 2009. Dessa nova classe média se fazia característica o forte poder aquisitivo, houve aumento nos índices de casas, carros, computadores, crédito e carteira de trabalho. Mesmo com a crise financeira de 2008, o crescimento do Brasil continuou até o final da década. Para se ter uma noção da mudança social e política que se desenvolveu durante esses poucos anos, em 2010 existiam 94,9 milhões de brasileiros que estavam na classe C, ou nova classe média, esse número correspondia a 50,5% da população. Para Jannuzzi *et al.* (2016) isso significava que a nova classe média brasileira não só incluía o eleitor mediano, tido como aquele que decide o segundo turno de uma eleição, mas que ela poderia sozinha decidir um pleito eleitoral.

A relação do nível de pobreza também foi significativa. A partir da medição pelo PNAD do IBGE, observou-se quedas enormes nos anos de 1993 a 1995, resultado do Plano Real, quando ocorreu a diminuição de 6,31% da Proporção de População Pobre. E nos anos entre 2003 e 2005, se notou queda ainda maior, de 6,68%. Avaliando a década de 2000, o Brasil saiu de 27.54% de Proporção de População Pobre em 2001, para 15.32% em 2009. Números à parte, é necessário salientar que não houve alívio na severidade da miséria. Segundo Neri (2010, p. 37): “Os dados de queda de renda do primeiro décimo indicam que os mais pobres dos pobres não foram os que ganharam no último ano”.

Ainda assim a participação política no Brasil do governo Lula e Dilma até as manifestações de 2013 eram compostas e provocadas pela classe mais pobres da sociedade. Avritzer (2017) explica que esse tipo de participação política se iniciou a partir da Constituição Federal de 1988, tendo um enorme crescimento a partir dos anos 1990. Politicamente, a Constituição introduziu duas importantes mudanças, a primeira concernente ao sistema de representação, mantendo as amplas prerrogativas do Presidente e as incorporando num sistema interpartidário de negociações com o Congresso Nacional. Esse sistema representativo experimentou tanto a inovação quanto a fragmentação, permitindo, se efetuado corretamente,

governança para aprovar propostas no Congresso. Se mal executado, entretanto, poderia gerar falta de governabilidade e alta rejeição dessas práticas. “Essa primeira mudança foi pejorativamente desgastada no imaginário popular como a política do ‘toma lá, dá cá’” (Avritzer, 2017, p. 54).

A segunda mudança a seguir a Constituição foi o aumento da participação social na política. Através de Conselhos como os na área de saúde, assistência social e planejamento urbano. Exemplos de bons frutos dessa mudança são a Lei Orgânica de Saúde (LOS), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Estatuto da Cidade de 2010. Por meio desses Conselhos de participação social se deu um maior número de ações coletivas, introduzindo atores sociais nos processos de decisão nas áreas de saúde e proteção social. Esse foi um dos fatores para diminuição da pobreza até o ano de 2013 (Avritzer, 2017).

Durante o período entre 2003 e 2010 também ocorreram as conferências nacionais, 74 para ser exato, onde a participação social teve um novo papel no governo federal. Nelas aconteciam encontros entre representantes da sociedade civil e o Estado com fim de implementar políticas públicas específicas. No início do governo Dilma, entre 2011 e 2013, ocorreram 23 dessas conferências, tendo o papel de aproximar a sociedade civil do governo. Isso permitiu a abertura de novos níveis de inclusão social, níveis elevados ao Estado com participação de atores sociais, gerando um declínio da desigualdade. Inicialmente a participação social era plural, derrocando para uma ruptura entre ala progressista e conservadora.

Avritzer (2017) nota que mesmo com as evoluções na participação social nesse período, ocorreu um aumento significativo de representantes conservadores no Congresso entre 2003 e 2013. Assim como a política do “toma lá, dá cá” se tornou malvista aos olhos da opinião pública, especialmente após o escândalo do mensalão, em que se dava o esquema de compras de votos de deputados no Congresso e o financiamento de campanhas por “Caixa 2”. O escândalo do mensalão teve como resultado a condenação pelo Supremo Tribunal Federal, em 2012, aos réus do então núcleo do governo Lula: O ex-ministro da Casa Civil, José Dirceu, o ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares e o ex-deputado José Genoíno. O desgaste no primeiro governo petista criaria uma onda conservadora na sociedade e no Congresso. “Envolveu a criação de um perfil conservador que inicialmente iria ter como ponto o combate a corrupção, consequentemente se aprofundando na corrupção dentro do governo” (Avritzer, 2017, p. 51).

Frente as grandes mudanças que ocorreram entre a Constituição de 1988 até o ano da elaboração do Projeto de Lei estudado, deve-se atentar para o crescimento de grupos religiosos compondo cadeiras no Congresso Nacional. A chamada bancada evangélica surgiu com a eleição da Assembleia Constituinte, em 1986, com uma característica que leva até a atualidade:

não é política nem ideologicamente homogênea, mas é, de forma geral, conservadora (Prandi; Santos, 2017).

Esse conservadorismo evangélico traz para a política pautas moralistas que são reais reivindicações dos setores populares, incorporando o sentimento que mistura as esferas da política e da moralidade privada. De acordo com Prandi e Santos (2017), a bancada evangélica temia que a Constituição de 1988 fosse incluir as defesas dos homossexuais, dos comunistas, das feministas, da liberalização do aborto, do uso de drogas e outros temas contrários à moral pregado por suas igrejas. Temas como as relações homoafetivas são as mais rejeitadas pelos eleitores evangélicos. Em pesquisa feita pela Datafolha em 2014, ao questionar se “A homossexualidade deve ser desencorajada por toda sociedade”, 40,3% entre os evangélicos não pentecostais responderam que sim e por 44,9% entre os pentecostais seguiram o voto. O que se segue é a rejeição dos representantes dos evangélicos no Congresso, em outra pesquisa realizada pelo Datafolha, de 2015, feita a mesma pergunta aos parlamentares evangélicos o que se viu foi uma resposta de 46,2% concordando com a afirmação.

A atenção para o tema se dá no modo como a bancada evangélica trata os projetos morais, que englobam temas como aborto, clonagem, álcool, fumo e questões sexuais como pornografia e prostituição. Alguns projetos de lei preconceitos surgiram nesse período tocando em muitos desses temas, como exemplo cita-se a PL2177/2003, que versa sobre a reorientação sexual e a prevenção social da homossexualidade. Sobre o aborto, a bancada evangélica propôs dois projetos de lei, as PL1820/2007 e a PL7022/2010, dispendo acerca do registro público da gravidez, assim o Estado poderia ter o registro do início da gestação até a sua conclusão, como forma de controle de natalidade. Binde (2018) aponta que entre os projetos morais advindos da bancada evangélica, o aborto é pauta constante. É possível compreender um pouco da aversão desses temas ao analisar a composição da bancada evangélica.

Em 2018, a frente parlamentar evangélica era composta em média de 91% por homens, em que pese 90,8% eram casados, incidindo assim a promessa do compromisso desses parlamentares com a proteção a família. “Além disso, um candidato separado teria dificuldades de angariar votos de seus fiéis, uma vez que 44,33% fazem uso do capital religioso para eleger-se e 90% utilizam a família como mote para as eleições” (Binde, 2018). A preferência partidária era em média orientada para a direita, 56,86%, e 28,7% para o centro. Nota-se uma aversão à identificação com partidos de política de esquerda. Reflete Binde (2018) que essa relação mais próxima com a direita e com o centro deveria significar a identificação com ideias liberais, o que não foi observado já que usaram de justificativas religiosas em seus projetos, entrando em desacordo com doutrinas tidas como razoáveis.

O segundo mandato do governo Lula teve fim em 2010, dando início à sua sucessora de partido, Dilma Rousseff em 2011. O que se observou desde a data da posse de Dilma até o Projeto de Lei estudado foi uma mudança de cenário econômico mundial e a necessidade do Estado em tomar as devidas providências para que não ocorresse o esgotamento do modelo econômico. O que viria a resultar num crescimento pífio no biênio 2012/2013, ocorrendo que os esforços para contornar a situação não geraram resultados, implicou, na verdade, não piora significativa das contas públicas e, com isso, o fortalecimento do discurso ortodoxo do estado obeso e ineficiente (Passos; Silveira; Waltenberg, 2020).

Abre-se parênteses para explicar que, embora o estudo seja voltado para o Projeto de Lei nº 4211/2012 acerca da regularização das profissionais do sexo, entender como se deram os primeiros anos do governo Dilma, até as manifestações de junho de 2013 é de suma importância para compreender os trâmites políticos e as decisões pelas quais o Projeto de Lei teve que se suceder. Ocorria no Brasil um crescimento desenfreado de insatisfações sociais que levaram a diversas interpretações:

O grupo de entusiastas, que enxergaram à última década como inclusiva, interpretaram os cartazes pedindo mais saúde e educação pública em uma linha pós-materialista, ou seja, viram sinais de que os avanços sociais foram de tamanha envergadura, na última década, que os cidadãos saíram as ruas em busca de mais e melhores serviços e qualidade de vida mais elevada (Passos; Silveira; Waltenberg, 2020, p. 19).

Passos, Silveira e Waltenberg (2020) concluem que além do esgotamento econômico do modelo vigente, em que um dos pilares era o aumento do consumo por meio da ascensão de classes populares e médias, esse caminho também tratava da qualidade de serviços públicos de educação e saúde, sempre associados ao setor privado quando se tratava de discutir as suas qualidades. Percebia-se que, embora o poder aquisitivo tivesse crescido, o serviço público havia estancado. Tanto é que o início das manifestações de junho de 2013 ocorreu por causa do aumento da tarifa de transporte público. Logico que a proporção tomada pelas manifestações não justificava o que estava ocorrendo.

A princípio uma conturbação social como a de 2013 não parece se justificar, visto que ainda que houvesse debilidades de cobertura e qualidade, experimentava-se um processo de adensamento das políticas sociais (...) Mas as perdas da classe média e as vulnerabilidades ainda experimentadas por relevantes parcelas da população talvez tenham sido as razões para se levantar questionamentos sobre a atuação do governo federal (Passos; Silveira; Waltenberg, 2020, p. 19).

Tendo como cenário das manifestações, e como parte da razão delas terem ocorrido, estava o megaevento internacional da FIFA que seria sediado no Brasil em 2014, a Copa do Mundo de Futebol. Anunciada em 2007 como vitória do governo vigente, à época, declarações



do então presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Ricardo Teixeira, afirmavam que o dinheiro público não seria usado para construção de estádios e estrutura e que “O investimento maior terá que vir da iniciativa privada” (Passos; Silveira; Waltenberg, 2020). Por consequência não foi o que veio a ocorrer, os gastos do governo com construções de estádios de futebol foram enormes e se popularizou o termo “padrão FIFA” como forma de escárnio. Isso era apenas a ponta do iceberg que estava se formando e que culminaria nas manifestações de junho de 2013.

O que se iniciou em junho escalonou para uma onda de manifestações em julho, com outra roupagem e com uma diversidade maior de pessoas e demandas nas ruas. Mobilidade urbana, educação pública de qualidade, saúde pública de qualidade, combate à corrupção, estagnação econômica, redução de impostos eram algumas das muitas pautas reclamadas pelos manifestantes, aliadas a forte repressão policial que se seguiu, o clima de insatisfação cresceu vertiginosamente. A falta de um norte nos protestos abriu espaço para que qualquer tipo de manifestação fosse válido, assim muitos se aproveitaram da situação para incitar o caos como solução para o tamanho de problemas que eram reclamados.

As ruas transformaram-se em palco de disputa entre segmentos diversos. De conservadores envoltos na bandeira nacional, gritando “Fora Dilma” e agredindo militantes de esquerda, até ativistas usando táticas “Black block” e anarco-punks buscaram atacar “símbolos do capitalismo”, passando por neonazistas e neofascistas buscando marcar território. Em meio aos jogos da Copa das Confederações, a resposta governamental em defesa da lei e da ordem tornou as manifestações segmentadas apenas em estudantes universitários e movimentos sociais dispersos. (Cruz; Bonifácio, 2014, p. 35).

Cruz e Bonifácio (2014) também citam os movimentos de minoria, como o movimento LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgênero) e “Marcha de Vadias” como possuidoras de alta reverberação na opinião pública. Esses grupos representaram resistência a agendas conservadoras e “fundamentalistas” da Câmara dos Deputados, onde, segundo os autores à época, temiam legisladores como Marco Feliciano (PR) e Jair Bolsonaro (PP), “os protagonistas do Estado Laico” (Cruz; Bonifácio, 2014). As manifestações resultaram em apoio de 89% da opinião pública de acordo com a Pesquisa CNI-IBOPE de 2013, a popularidade da presidente Dilma caiu de 55% para 31% (CNI, 2013). Também, na mesma pesquisa, se constatou a descrença da população na política em si.

Ainda que reconheça o apoio, a população acredita que ele é insuficiente e deveria ser maior do que é. Essa é a opinião de cerca de 70% da população no que diz respeito ao apoio do governo federal às prefeituras. O mesmo percentual acredita que os governos estaduais também apoiam as prefeituras menos do que deveriam (CNI, 2013, p. 38).

Juntamente com a Copa do Mundo de Futebol, também se criava a preocupação em torno da exploração sexual, tráfico de pessoas e prostituição decorrentes do possível turismo sexual que um evento desse porte traria. Fáveri (2020) denuncia a publicidade escancarada acerca do turismo sexual durante o período da Copa do Mundo na cidade de Florianópolis. Florianópolis nem mesmo era uma das cidades sede da Copa do Mundo, mas recebeu diversos membros de comissões de países, representantes e comissão técnica dos 32 times que iriam participar do evento. Panfletos da casa noturna Bokarra Striptease Club, anunciada como “Melhor clube de strip de Florianópolis”, reproduzia em espanhol e em inglês, com imagens de cinco mulheres, de costas e de biquínis (Fáveri, 2020). Além da panfletagem, notou-se um movimento de publicidade em jornais, outdoors, artigos de turismo, em que se vendiam a ideia de mulheres “florianopolitano”, mulher “nativa” e de beleza exuberante. Segundo Fáveri (2020): “O anúncio do clube de strip-tease, no suplemento especial, provocou protestos por parte dos moradores da cidade. Esta peça de marketing entrou nas redes sociais e na imprensa local (e nacional), associando-se à apologia do turismo sexual”.

O trabalho de Fáveri (2020) foi realizado durante a Copa do Mundo, a questão do turismo sexual era pauta sacra perante os congressistas brasileiros. Um ano antes do trabalho de Fáveri (2020) e um ano antes da Copa do Mundo houve as manifestações de 2013 durante a Copa das Confederações e o arquivamento do Projeto de Lei nº 4211/2012 que regularizaria o trabalho dos profissionais do sexo já durante a Copa do Mundo, por conta do voto do relator da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, voto realizado em 2013. Durante o período que antecedia o megaevento, o clima que se pretendia ser de união pelo esporte mais visto por brasileiros, se tornou momento de questionamentos em relação aos altos gastos e às ações que feriam a população em prol do atendimento do chamado “padrão FIFA”. Mesmo ganhando a Copa das Confederações, a população não comemorou, na realidade percebeu que Copa foi imposta por interesses de grandes empresas e que o trabalhador assalariado estava fora dessa equação, que os recursos para transporte, educação, saúde, foram drenados para os estádios e grandes conglomerados. Passou-se a ser pauta comum criticar o evento esportivo, tanto pela sociedade, como por congressistas, que ansiavam surfar na onda de protestos que, a princípio, não assumiam nenhum partido ou lado político.

O relator que barrou o Projeto de Lei nº 4211/2012 era o então deputado Pastor Eurico, indicado pelo então deputado Pastor Marco Feliciano, que presidia a Comissão de Direitos Humanos e Minoria em 2013, para votar a relatoria do projeto. Justificando seu voto que negou a PL4211/2012 disse: “Além de colocar oficialmente os corpos de mulheres e homens brasileiros à venda, o que mais a FIFA vai exigir do país? ”.

#### **4 A DISCUSSÃO LEGISLATIVA EM FACE DO VOTO DO DEPUTADOR PASTOR EURICO NA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

Para entender as circunstâncias perante as quais ocorreu o voto do relator da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, do deputado Pastor Eurico, é necessário entender como se dá o trâmite de um projeto de lei, desde sua apresentação até sua aprovação pela comissão devida.

Segundo o site da Câmara dos Deputados, um projeto de lei apresentado por deputados começa a tramitar na Câmara sendo distribuído pelo presidente da Câmara dos Deputados para comissões conforme os assuntos que trata, essas comissões são formadas por deputados para debater e votar as propostas legislativas relacionadas a seus temas. A Câmara tem trinta comissões permanentes, em cada comissão o projeto é analisado por um relator, que deve receber e analisar as sugestões de emendas dos deputados, podendo alterar a proposta ou não. Depois de votado o parecer pelo relator, o projeto segue para comissão seguinte, se o referido projeto de lei ter sido encaminhado para mais de uma comissão. “A maioria dos projetos em tramitação na Câmara só precisa passar pelas comissões. Ou seja, tem tramitação conclusiva nas comissões” (Brasil, [s. d.]).

O Projeto de Lei nº 4211/2012, intitulado “Gabriela Leite”, foi apresentado no dia 12/07/2012. A Mesa Diretora deu ao projeto proposição sujeita à apreciação do Plenário, com regime de tramitação ordinária. O autor do projeto, o deputado Jean Wyllys, requereu que o projeto tramitasse pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias e que fosse conclusivo pelas comissões, sob a justificativa de seguir o Regimento Interno da Câmara dos Deputados que prevê que, em razão de matéria de sua competência, as Comissões cabem discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário (Brasil, 1989).

Inicialmente o requerimento do autor foi indeferido, mas, após revisão do despacho, a Mesa Diretora incluiu a Comissão de Direitos Humanos e Minorias para proferir parecer sobre o mérito do Projeto de Lei, esta comissão recebeu o projeto em 08/11/2012. À época, a referida comissão era presidida pelo petista Domingos Dutra, que estava no fim do mandato como presidente da comissão. Seria realizada nova votação para presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no ano seguinte, 2013, que viria a eleger o Deputado Pastor Marco Feliciano.

Deputado Marco Feliciano foi indicado pelo seu partido, Partido Social Cristão (PSC), para presidir a Comissão de Direitos Humanos e Minorias durante o biênio de 2013-2015. Feliciano era pastor da Igreja Assembleia de Deus há nove anos e tinha causado polêmica em

2011, ao publicar na rede social X (anteriormente conhecido como Twitter) frases discriminantes sobre africanos e homossexuais. Segundo seus comentários “o continente africano repousa a maldição do paganismo, ocultismo, misérias, doenças oriundas de lá: ebola, aids, fome... etc”. Também havia atacado as relações homoafetivas ao declarar que: “a podridão dos sentimentos dos homoafetivos leva ao ódio, ao crime à rejeição”. O Deputado também afirmou que era necessário que a CDHM (Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados do Brasil) não se limitasse à discussão de projetos para alguns grupos e minorias, defendendo o debate de temas como tráfico internacional de pessoas (Néri, 2013).

O mesmo foi eleito presidente da CDHM em 07/03/2013, votado por onze deputados dentre vinte e cinco, em votação onde apenas 12 votaram. A votação foi conturbada devido as manifestações que ocorriam contra Feliciano. Depois da decisão de uma reunião fechada aos manifestantes, houve protestos dos deputados ligados às causas dos direitos humanos. A sessão foi marcada pela renúncia do então presidente Domingos Dutra, que se retirou do plenário logo depois de renunciar, em companhia de outros seis deputados que também votariam, entre eles o deputado Jean Wyllys, em razão de não terem o pedido da abertura de reunião acatado (Brasil, 2013).

No mesmo dia em que Marco Feliciano foi eleito presidente da CDHM, o deputado Jean Wyllys apresentou Requerimento de Redistribuição para o Projeto de Lei nº 4211/12 tramitasse pela Comissão de Seguridade Social e Família, presidida pelo deputado petista Dr. Rosinha, eleito no dia anterior. O requerimento foi indeferido no dia 25/03/2013 e no dia seguinte, a CDHM designou o relator do Projeto de Lei nº 4211/12, o deputado Pastor Eurico, então do PSB. O autor do projeto pediu revisão do seu requerimento de redistribuição, este foi deferido, e o projeto de lei foi incluído na Comissão de Seguridade e Família.

Durante a entrevista à TV Cultura no ano de 2011, no programa Provoações, apresentado por Antônio Abujamra, Gabriela Leite revelou que entre os 594 congressistas brasileiros, apenas 4 apoiavam a pauta da regularização da atividade das profissionais do sexo no Brasil. Entre eles o deputado Fernando Gabeira, primeiro deputado a criar um projeto de lei sobre o tema no Brasil, dentre os únicos três projetos de lei a serem pautados desde sempre (TV Cultura, 2011).

O Projeto de Lei nº 98/2003, do deputado Fernando Gabeira, foi o primeiro projeto que versava sobre a regularização da prostituição no Brasil desde a redemocratização. Seu projeto, à época realizado em conjunto com Gabriela Leite, já previa a supressão dos artigos 228, 229 e 231 do Código Penal e do termo “prostituição” no texto de “favorecimento à prostituição”, “ambiente de casa de prostituição”, e do “tráfico de mulheres”, respectivamente. Com intuito

de reduzir o dogma penal que versa sobre o ambiente das profissionais do sexo. Também versava sobre a regularização da prostituição sob os moldes do que havia sido feito na Alemanha, no ano de 2002.

O Projeto de Lei sofreu resistência já no ano em que foi apresentada. Na opinião do deputado Pastor Reinaldo a proposta seria um desserviço ao País: “vem contra vários princípios religiosos e de direito, da família”. Segundo matéria da Câmara dos Deputados, no ano de 2003, as propostas polêmicas costumavam encontrar resistência no Congresso Nacional, citando ainda exemplo do projeto de autoria da então prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, que propunha a união civil de pessoas do mesmo sexo. À época ainda não havia sido aprovado (Brasil, 2003).

O projeto foi avaliado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania pelo voto do relator, o deputado Antônio Carlos Magalhães Neto. Seu voto foi contrário ao Projeto de Lei sob argumento que seria incompatível com o ordenamento jurídico brasileiro a tipificação de contrato relativo à prostituição, usando o Art. 421 do Código Civil como justificativa. Este artigo diz que a liberdade de contratar deve ser exercida nos limites da função social do contrato, ao que pese, para o relator, “a previsão legal de um contrato cujo objeto seria o comércio do próprio corpo para fins libidinosos não estaria em sintonia com o sistema” (Brasil, 2005).

O relator também entendeu que a regulamentação significaria a participação do Estado numa atividade reconhecidamente imoral, estabelecendo “intolerável constrangimento à liberdade pessoal, pelas exigências feitas em relação à mulher pública”. Seguindo o debate acerca do Projeto de Lei nº 98/2003, o deputado Paulo Maluf se manifestou contrariamente, de acordo com ele “uma degradação moral, que não ajuda em nada o desenvolvimento econômico e social do Brasil” (Neves; Bittar, 2007).

Em voto em separado, o deputado Regis de Oliveira elogiou Gabeira pela iniciativa, mas considerou a proposta inconstitucional por ferir o direito à vida íntima do cidadão, sem perturbação a terceiros. O então deputado Flávio Dino também se manifestou contrário ao projeto de lei pois ela fomentaria uma indústria perversa e criminosa, usando como justificativa a recomendação do Parlamento Europeu, que avaliou a legalização da prostituição na Holanda e na Alemanha. “A legalização facilita a compra de sexo, inclusive a resultante do tráfico de mulheres” (Neves; Bittar, 2007, p. 1).

Gabriela Leite, que era coordenadora da Rede Brasileira de Prostitutas, e que trabalhou na realização do projeto juntamente com Fernando Gabeira, após a votação da Comissão afirmou que:

Se a gente denunciar que tem uma criança em uma casa de prostituição, corre o risco de no dia seguinte acordar na vala comum. Porque os donos de bordel não devem obrigação a ninguém, só devem dinheiro da corrupção policial que eles pagam para as casas deles funcionarem (Neves; Bittar, 2007, p. 1).

Ainda assim, algumas vezes foram a favor do Projeto, entre eles Marcelo Itagiba que declarou que vergonha maior que se prostituir é pagar uma pessoa para se relacionar com ela e depois discriminá-la como de segunda categoria. Também a favor do projeto estava o deputado Maurício Quintella Lessa, que afirmou que as mulheres poderiam trabalhar em ambiente lícito e legalizado, caso ocorresse a regularização formal do trabalho e as supressões dos artigos do Código Penal requeridos (Neves; Bittar, 2007).

A votação do Projeto de Lei nº 98/2003 deixou claro a divergência de opiniões que o tema causava nos parlamentares, escancarou a divergência até mesmo entre políticos de um mesmo partido. Entre as razões pelas quais o Projeto de Lei nº 98/2003 não ter ido à votação na Câmara dos Deputados, estando apenas limitada ao voto da Comissão de Cidadania e Justiça, estava o temor do autor do projeto na composição da bancada à época. Em uma entrevista ao Programa De frente com Gabi, em 2011, Gabriela Leite explicou: “O Gabeira nunca quis levar a votação, até então, devido o retrato do Congresso Nacional. A grande bancada evangélica, outra vez, a católica, as feministas mais radicais, as mulheres e tal. O projeto não iria passar” (SBT, 2011).

Cinco anos separam a votação da Comissão de Cidadania e Justiça da Projeto de Lei nº 98/2003, da propositura do Projeto de Lei nº 4211/12. Nesse período houve uma troca de mandatos de deputados, o início do desgaste popular do governo petista por conta dos escândalos de corrupção do mensalão e o início da visão cética da sociedade com a chegada de dois megaeventos no país: A Copa do Mundo de Futebol e as Olimpíadas que viriam a ocorrer em 2014 e 2016 respectivamente, e que foi mencionado no voto no sentido de que seria um Projeto de Lei que iria favorecer o tráfico e o turismo sexual gerados por esses dois eventos.

Gabriela Leite e a Rede Nacional das Prostitutas procuraram outro parlamentar que levasse ao Congresso suas pautas. A ideia inicial era desarquivar o Projeto de Lei nº 98/2003, que havia sido arquivado desde que o deputado Fernando Gabeira tinha deixado o mandato em 2010. Finalmente uniram-se ao deputado Jean Wyllys para elaboração do que viria a ser o Projeto de Lei nº 4211/2012, segundo ele, o projeto foi elaborado em conjunto com Gabriela Leite, que o procurou assim que foi eleito (Brasil, 2013).

Durante a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Pessoas, ocorrido em 2013, o deputado Jean Wyllys, ao explicar o projeto de lei e como ele seria fundamental para combater o tráfico de pessoas, relatou que foi procurado por Gabriela Leite para representar o

projeto, ao questionar o porquê de, havendo uma bancada feminina na câmara, ela ter escolhido um homem para representar o projeto, ela respondeu “que não é o fato das mulheres partilharem comigo a identidade de gênero, que faz com que elas sejam solidárias com as mulheres prostitutas ou entenda a causa das mulheres prostitutas” (Brasil, 2013).

O deputado Jean Wyllys disse também, na mesma sessão, que esse é um projeto pouco procurado e ansiado por parlamentares, por ser uma pauta que estigmatiza o deputado. Esse foi um dos motivos que levou Gabriela Leite a procurá-lo, segundo ela:

O deputado que tocar nessa pauta vai ser, necessariamente, difamado, e vai ser ofendido. Como você já segura o tranco de tocar a pauta dos direitos da população homossexual, das religiões de matrizes africanas, dos direitos humanos como um todo, você já está calejado para enfrentar a difamação (Brasil, 2013).

O projeto foi organizado pelo deputado Jean Wyllys juntamente com o Movimento Organizado das Mulheres Prostitutas, segundo ele o movimento se diz das “Mulheres prostitutas” porque as mulheres estão organizadas de uma forma que os homens que exercem a prostituição ainda não estão. Durante a elaboração do projeto também ouviu as mulheres transgêneros, que segundo o deputado é uma questão mais complicada porque “quase todas tem a prostituição como destino, são expulsas de casa pelos pais e a única maneira de se colocar na vida é por meio da prostituição” (Brasil, 2013).

O Projeto de Lei 4211/2012 reacendeu os debates que o projeto de lei 98/2003 tinha já iniciado. Com a realização da Copa das Confederações em 2013, o deputado Jean Wyllys alertou que a demanda pelo serviço sexual tenderia a aumentar, assim como o turismo sexual, já que se tratava de um megaevento que envolveria mais de trinta e dois países. Seu alerta foi ignorado por parte dos parlamentares e enfrentou duras críticas.

O então deputado Anthony Garotinho era contra a regulamentação e chegou a afirmar que “As prostitutas precisam ser respeitadas. Agora, não precisa de lei. A partir do momento que existe lei, elas vão se associar, as pessoas vão sair com carteirinha de prostituta? ”. Ainda reforçou que o Brasil tem fama de usar uma imagem sensual para vender o turismo e que uma atitude como a dessa lei apenas reforçaria esse estereótipo (Cunha, 2013).

Durante esta CPI do Tráfico de Pessoas, em 2013, debateu-se o Projeto de Lei 4211/2012, e seu teor que diferenciaria a exploração sexual da prostituição. O deputado Jean Wyllys explicou que a prostituição não é crime, mas a casa de prostituição sim, e que “enquanto a casa funcionar na ilegalidade, enquanto a casa funcionar na clandestinidade, as mulheres continuarão sendo exploradas lá dentro. Se regulamentar, isso não mais acontecerá”.

O pesquisador Thaddeus Gregory Blanchette, ao ser convidado para responder perguntas acerca da migração de prostitutas no Brasil nesta mesma CPI, afirmou que as leis feitas a partir do Código Penal brasileiro mantiveram o espírito original que pretendia abolir a prostituição, e que os dispositivos que tratavam da migração de prostitutas não faziam distinção se a migração havia sido voluntária ou não. Concluiu que é preciso acabar com a prisão de prostitutas que, voluntariamente, mudam de estado para trabalhar em casas específicas. Seguindo nessa mesma sessão da CPI, a relatora da Comissão, a deputada Flávia Moraes, afirmou que “a falta de regulamentação da prostituição faz com que vários casos sejam erroneamente tratados como de exploração sexual” (Canuto, 2013).

Uma Comissão Especial foi criada por ato da Presidência da Câmara em setembro de 2013, mas essa Comissão nunca chegou a ser realizada. O Projeto de Lei 4211/2012 foi arquivado em 2015 nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que diz que ao fim da legislatura se arquivam todas as proposições que tenham sido feitas e ainda se encontrem em tramitação. Após desarquivamento no mesmo ano, retornou a ser arquivada em 2019 pelo mesmo motivo, encontrando-se nesse estado ato o presente momento (Brasil, 1989).

Atualmente observa-se o crescimento enorme da prostituição em diferentes formatos, especialmente os formatos voltados à internet, sob o uso de redes sociais e sites de acompanhantes como plataformas. Para contextualizar a proporção da prostituição no Brasil, uma matéria do jornal Folha de São Paulo de outubro de 2023 sobre o maior site de acompanhantes do Brasil, a Fatal Model, revelou que a empresa tem um total de 26 milhões de usuários ativos, o que chegaria a corresponder a cerca de 13% da população brasileira. O número de anunciantes, em grande número do sexo feminino, chega a 27 mil espalhados por todos os estados do país. O Brasil, apesar de conflitar tanto acerca do tema, tem a forte característica de consumo de plataformas com conteúdo sexuais. Relata a matéria que dos dez sites mais acessados do Brasil, dois são de conteúdos adultos: Pornhub e Xvideos (Rigamonti, 2023).

Esses dados apenas escancaram como a legislação acerca da regularização das profissionais do sexo é atrasada no Brasil. A Câmara dos Deputados é carente, também, de vozes que falem em nome das prostitutas. Que tragam suas pautas à luz, e que permitam que estas consigam lutar por direitos que considerem dignos. Gomes (2014), ao abordar o chamado direito alternativo, o direito encontrado nas ruas, conclui que é necessário para a legislação acompanhar as mudanças líquidas que acontecem no mundo contemporâneo.



O problema é que, quando do processo de tomada de decisões, a sociedade pós-moderna apresenta situações cada vez mais complexas, contraditórias e plurais. Assumir o discurso da neutralidade de valores significa, inexoravelmente, optar pela continuidade do status quo (Gomes, 2014, p. 260).

O tema permanece controverso entre as feministas, os liberais, os conservadores e até mesmo entre as prostitutas. Em junho de 2023 dois estabelecimentos de Itapira, em São Paulo, foram os primeiros a terem um Termo de Ajustamento de Conduta para reconhecer vínculo empregatício para profissionais do sexo. Após ocorrer uma fiscalização foi celebrado um acordo para que o empregador realizasse o registro de três profissionais do sexo em carteira de trabalho. Apesar disso, para a profissional ter a carteira de trabalho, é necessário que tenha vínculo empregatício com algum estabelecimento. Então o que configura o problema, já que o local que se aproveita da prostituição não pode fazer isso, por se tratar de ato ilícito (Carvalho; Pacífico, 2023).

Muitos estabelecimentos credenciados como bares, restaurantes, casas de show, registram prostitutas como dançarinas, balconistas, garçonetes, entre outros serviços. Esse serviço continua ocorrendo em todo o país, gerando uma negligência à uma classe trabalhadora existente e que permeia maioria dos municípios brasileiros.

## 5 CONCLUSÃO

Passaram-se dez anos desde que ocorreu a votação da Comissão de Direitos Humanos e Minorias acerca do Projeto de Lei nº4.211 de 2012. Desde então, não houve nenhuma outra tentativa legal de regularizar a prostituição no Brasil, mesmo o Brasil e o mundo tendo apresentado um novo cenário para a atividade sexual paga a partir de novas plataformas de streaming, o crescimento dos sites de acompanhantes e redes sociais com intuito de fornecer um serviço sexual para assinantes.

Há então o impasse que figura todo a discussão acerca do tema. A prostituição existe, é recorrente e é presente em nosso meio, mas a legislação prefere não a abraçar, os legisladores preferem não entrar no tema com medo do estigma que o tema carrega, e os grupos feministas, conservadores, liberais, se conflitam acerca do mesmo. Ao que sucinta a pergunta: Como dar voz a essa classe trabalhadora tão sem representatividade em nosso corpo parlamentar? Seria um exercício do direito alternativo dar voz aquelas que realmente necessitam do amparo legislativo, tanto para proteção de direitos trabalhistas, como a proteção correta de direito básicos, como saneamento básico em ambiente de trabalho, até proteção contra violência

policial, ao feminicídio, ou até mesmo à exploração sexual que donos de casas de show, clientes ou agências de modelo infringem nas profissionais do sexo.

É necessário se falar sobre prostituição, se falar sobre sexo, sobre tabu, sobre moralidade, sobre falsa moralidade e, desse modo, levantar uma discussão madura acerca do que acontece em sociedade. Levantar questões do porquê o maior site de acompanhantes do Brasil pode estampar patrocínios em camisas de futebol, em roupas esportivas vestidas por crianças e fãs de esporte, por exemplo, enquanto o trabalho da profissional do sexo não pode ser encarado com regularidade e seriedade?

Por fim, a regularização da atividade das profissionais do sexo deveria ser uma pauta humanitária. Quantas prostitutas do interior do Brasil tem que se sujeitar a falta de higiene dos lugares em que trabalha por não ter nenhum órgão fiscalizador para quem denunciar? Que se veem repetindo o mesmo lençol por dias a fio por não ter nenhuma vigilância sanitária que force uma melhora qualquer nesse sentido? Quantas prostitutas do interior do Brasil que não recebem o acordado com a “casa de show”, e se veem sem ter a quem recorrer para receber o dinheiro que é seu, por direito? Que podem se ver com medo tanto do cliente, do empregador, da polícia e da própria sociedade? Até quando se cobrirá mais um problema de injustiça real sob a máscara da moralidade?

## REFERÊNCIAS

AVRITZER, Leonardo. Participation in democratic Brazil: from popular hegemony and innovation to middle-class protest. **Opinião Pública**, Campinas, v. 23, n. 1, p. 43–59, 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762017000100043&lng=en&tlng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762017000100043&lng=en&tlng=en).

BARRETO, Letícia Cardoso. Pesquisa feminista e prostituição: tecendo redes de solidariedade e luta. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, n. 3, 2022. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2022000300410&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2022000300410&tlng=pt).

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo: A Experiência Vivida**. Ied. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BINDE, João Luis. **FÉ DEMAIS NÃO CHEIRA BEM: Análise do Perfil e Atuação da Frente Parlamentar Evangélica (2003 – 2014)**. 2018. 180 f. - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Arquivo Sonoro**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: <https://imagem.camara.gov.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=45160>. Acesso em: 5 dez. 2023.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Entenda o processo legislativo**. Brasília: Câmara dos Deputados, [s. d.]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/entenda-o-processo-legislativo/>. Acesso em: 5 dez. 2023.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **PL 98/2003**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2003. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/104691>. Acesso em: 5 dez. 2023.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1989. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados>. Acesso em: 5 dez. 2023.

CAMINHAS, Lorena. A REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO É UMA DEMANDA POR JUSTIÇA?. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 35, n. 103, 2020. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092020000200512&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092020000200512&tlng=pt).

CANUTO, Luiz Cláudio. **CPI do Tráfico de Pessoas quer comissão especial para regulamentar prostituição**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/411400-cpi-do-traffic-de-pessoas-quer-comissao-especial-para-regulamentar-prostituicao/>. Acesso em: 5 dez. 2023.

CARVALHO, Marcello; PACÍFICO, Fernando. **Como 1º acordo com vínculo empregatício para prostituição pode mudar situação de profissionais do sexo no Brasil**. Campinas: G1 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2023/07/21/como-1o-acordo-com-vinculo-empregaticio-para-prostituicao-pode-mudar-situacao-de-profissionais-do-sexo-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 5 dez. 2023.

CLARINDO, Adriely Oliveira; ZAMBONI, Jésio; MARTINS, Rafaela Werneck Arenari. Entre fantasmas da puta e a regulamentação da prostituição:. **Revista Periódicus**, Salvador, v. 3, n. 16, p. 01–22, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/35728>.

CNI. **Pesquisa CNI-IBOPE: edição especial**. Brasília, 2013.

CORREA, Sonia *et al.* A política da prostituição no Brasil: entre a “neutralidade do Estado” e os “problemas feministas”. **ILUMINURAS**, Porto Alegre, v. 22, n. 59, p. 296-334, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/iluminuras/article/view/122006>.

CORRÊA, Sonia; OLIVAR, José Miguel Nieto. The Politics of Prostitution in Brazil: Between “state neutrality” and “feminist troubles”. *In: THE GLOBAL HIV EPIDEMICS AMONG SEX WORKERS*. 1. ed. Washington DC: World Bank Publications, 2010. p. 101–126. Disponível em: <http://www.nber.org/papers/w16019>.

CRUZ, Deivison Souza; BONIFÁCIO, José Roberto. Instituições e geração democrática: As jornadas de junho e julho de 2013. **GETPol - Anais do Colóquio do Grupo de Estudos de Teoria Política**, Feira de Santana, v. 2, n. 1, p. 31–54, 2014.

CULTURA, TV. **Provocações entrevista a ex-prostituta Gabriela Leite**. São Paulo: TV CULTURA, 2011. 1 vídeo (8 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=K4eOEZ24JCE>. Acesso em: 5 dez. 2023.

CUNHA, Regina. **Realização da Copa reacende debate sobre regulamentação da prostituição**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/394670-REALIZACAO-DA-COPA-REACENDE-DEBATE-SOBRE-REGULAMENTACAO-DA-PROSTITUICAO>. Acesso em: 5 dez. 2023.

DWORKIN, Andrea. Prostitution and Male Supremacy. **Michigan Journal of Gender & Law**, Michigan, v. 1, n. 1, p. 1–13, 1993.

FÁVERI, Marlene de. “Welcome to Floripa” - The FIFA World Cup on the Magic Island: an apologia for sex tourism. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 12, n. 29, p. e0601, 2020. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180312292020e0601>.

GOMES, Ana Paula de Oliveira. Algumas considerações sobre o direito alternativo no Brasil. **Revista Controle - Doutrina e Artigos**, Fortaleza, v. 12, n. 1, p. 257–270, 2014.

GONZALEZ, Léila. **Por um feminismo afro-latino-americano**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUIMARÃES, Frederico Sidney. “Zona” Organizada: A memória do caminho para a cidadania social e trabalhista. *In*: , 2007, São Leopoldo. **XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA**. São Leopoldo: [s. n.], 2007. p. 1–9.

JANNUZZI, Paulo *et al.* **BRASIL SEM MISÉRIA: RESULTADOS, INSTITUCIONALIDADES E DESAFIOS**. Brasília: Fundação Perseu Abramo, 2016. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/432.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2023.

LEITE, Gabriela. Entrevista com Gabriela Leite. **Democracia Viva**, Rio de Janeiro, p. 42–57, 2006.

NERI, Marcelo Cortes. **A Nova Classe Média: O Lado Brillante dos Pobres (The Bright Side of the Poor)**. Rio de Janeiro: FGV Social, 2010. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/e292a60f-4fca-47f3-8681-c13305b52765/content>. Acesso em: 5 dez. 2023.

NÉRI, Felipe. **Pastor contrário à lei anti-homofobia é indicado para comissão na Câmara**. Brasília: G1, 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2013/03/pastor-contrario-lei-anti-homofobia-e-indicado-para-comissao-na-camara.html>. Acesso em: 5 dez. 2023.

NEVES, Maria; BITTAR, Paula. **CCJ rejeita projeto que legaliza prostituição**. Brasília:

Câmara dos Deputados, 2007. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/109454-CCJ-REJEITA-PROJETO-QUE-LEGA-LIZ-A-PROSTITUICAO>. Acesso em: 5 dez. 2023.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prostituição, Lenocínio e Tráfico de Pessoas - Aspectos Constitucionais e Penais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2015.

PASINI, Elisiane. **Prostituição e a liberdade do corpo**. Rio de Janeiro: Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos, 2005. Disponível em: <https://www.clam.org.br/uploads/conteudo/Elisiane.pdf>.

PASSOS, Luana; SILVEIRA, Fernando Gaiger; WALTENBERG, Fábio Domingues. A política social e o conservadorismo econômico: o que revela o período recente?. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, Porto Alegre, v. 22, n. 1, 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/43087>.

PISCITELLI, Adriana. Entre as “máfias” e a “ajuda”: a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 31, p. 29–63, 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332008000200003&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332008000200003&lng=pt&tlng=pt).

PISCITELLI, Adriana. Feminismos e Prostituição no Brasil: Uma Leitura a Partir da Antropologia Feminista. **Cuadernos de Antropología Social**, Buenos Aires, v. 36, p. 11–31, 2012.

PRADA, Monique. **Putafeminista**. 1. ed. São Paulo: Veneta, 2018.

PRANDI, Reginaldo; SANTOS, Renan William dos. Quem tem medo da bancada evangélica? Posições sobre moralidade e política no eleitorado brasileiro, no Congresso Nacional e na Frente Parlamentar Evangélica. **Tempo Social**, São Paulo, v. 29, n. 2, p. 187, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/110052>.

RIGAMONTI, Stéfanie. **Site de profissionais do sexo tem regras rígidas internas**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/10/maior-site-de-profissionais-do-sexo-do-pais-tem-regras-rigid-as-para-seus-funcionarios.shtml>. Acesso em: 5 dez. 2023.

SBT. **De Frente com Gabi - Gabriela Leite**. São Paulo: SBT, 2011. 1 vídeo (17 min.) Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ggI2YDQEH70>. Acesso em: 5 dez. 2023.